

LEI MUNICIPAL N°1.286/2019

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional tipo especial no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Modalidade Especial no orçamento do Município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2019, no valor total de R\$ 38.273,00 (trinta e oito mil, duzentos e setenta e três reais) como segue:

Unidade: 01 01 - LEGISLATIVA

Função: 01 – Legislativa

Sub-função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0101– Processo Legislativo

Atividade: 2002 – Manutenção das atividades do Corpo Legislativo

44905200 Equipamentos e material permanente R\$ 38.273,00

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação da seguinte rubrica:

Unidade: 01 01 - LEGISLATIVA

Função: 01 – Legislativa

Sub-função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0101– Processo Legislativo

Atividade: 2002 – Manutenção das atividades do Corpo Legislativo

44965200 Equipamentos e material permanente R\$ 38.273,00

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado:

I -a realizar alteração na LDO e no Plano Plurianual de Investimentos através de Decreto Municipal visando à inclusão dos créditos autorizados por esta Lei;

II - a suplementar o crédito autorizado nesta Lei nos termos do art. 2º da Lei 1.270 de 26/11/2018- Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba, 16 de dezembro de 2019.

Gustavo Castro Andrade
Prefeito Municipal